MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 4/12– PROCESSO N.º 1/12

------VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, ENGENHEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA----------

------Faz saber, nos termos do disposto no nº.3, do Artº. 6º, do Regulamento nº. 263/2010, publicado no Diário da República, 2º, Serie, nº.54, de 18 de março de 2010, que aprova o Regulamento de Edificações urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº.3, do Artº. 27º, do Decreto Lei Nº.555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que deu entrada nesta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 15, de que são proprietários **JOSÉ DE SOUSA DE MACEDO DE SÁ COUTINHO, JOÃO MOREIRA DE SÁ COUTINHO e MARIA DO ROSÁRIO MOREIRA DE SÁ COUTINHO**, relativo ao alvará de loteamento nº. 4/12, sito na Rua do Arrabalde de S. João de Fora, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere *a construção de habitação unifamiliar, anexo e piscina.----------

------Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 15, especificamente, no que se refere ao aumento da área do lote em 124,31 m^2 (cento e vinte e quatro virgula trinta e um metros quadrados) que proveio da área descoberta do prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o Artº. Nº.498, descrito na Conservatória do Registo predial sob o Nº.493, da freguesia acima referida, aumento da área máxima de implantação, redução da área máxima de construção da moradia e do anexo, eliminação de 1 (um) piso acima da cota da soleira, eliminação da piscina e alteração da mancha de implantação da moradia e do anexo:----------

------**LOTE Nº. 15** – Com a área de 1000,45m^2 (mil virgula quarenta e cinco metros quadrados), destinado à construção de **moradia unifamiliar** com a área de implantação de 290m^2 (duzentos e noventa metros quadrados), área total de

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

construção de 560m^2 (quinhentos e sessenta metros quadrados) incluindo o piso -1(um), com 1 (um) piso acima da cota da soleira e 1 (um) piso abaixo da cota da soleira, e de um **Anexo de apoio à moradia** com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 25m^2 (vinte e cinco metros quadrados), com 1 (um) piso acima da cota da soleira.----------

------Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de afixação do presente EDITAL** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM – Gabinete de Atendimento ao Munícipe desta Câmara Municipal.----------

------ O processo de loteamento em causa, encontra.se disponível para consulta, na divisão de Obras e Urbanismo, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas *as 16.00 horas.----------

------As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digfital, entregues no GAM – Gabinete de Atendimento ao Munícipe ou submetidas através dos Serviços Online – http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/, através do Mod. 553 – Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.----------

Ponte de Lima, 30 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferraz, Eng.º/